



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 495/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, revitalização e manutenção da sinalização horizontal e vertical da malha viária urbana do Município de Primavera de Rondônia/RO e Distrito de Querência do Norte.

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Entidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Responsável: Sergio Raimundo – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação, revitalização e manutenção da sinalização horizontal e vertical das vias urbanas do Município de Primavera de Rondônia/RO e Distrito de Querência do Norte, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2 Natureza do Objeto

O presente objeto caracteriza-se como **prestação de serviços comuns de engenharia**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços padronizáveis, com especificações usuais no mercado e passíveis de definição objetiva no Termo de Referência.

Os serviços envolvem atividades técnicas relacionadas à implantação, revitalização e manutenção da sinalização horizontal e vertical da malha viária urbana, não se enquadrando como obra de grande complexidade técnica, mas sim como serviços de engenharia com características repetitivas e parâmetros técnicos definidos por normas específicas.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

1.3 Quantitativos Estimados





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base em levantamento técnico preliminar realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, considerando a extensão da malha viária urbana do Município de Primavera de Rondônia/RO e do Distrito de Querência do Norte, bem como as necessidades identificadas em campo.

Os serviços serão mensurados conforme unidades adequadas à sua natureza, tais como metro quadrado (m²), metro linear (m) e unidade (un), conforme discriminado em planilha orçamentária anexa.

1.4 Prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme disposto no edital.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, durante o período de vigência contratual.

O contrato poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais e mediante justificativa formal da autoridade competente.

A eventual prorrogação ficará condicionada:

- À manutenção das condições de habilitação da contratada;
- À existência de dotação orçamentária;
- À avaliação satisfatória da execução contratual;
- À concordância formal entre as partes.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada organização do trânsito urbano, promover segurança viária e atender às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas complementares expedidas pelos órgãos competentes.

A sinalização horizontal e vertical constitui instrumento essencial para orientação, regulamentação e advertência aos usuários das vias públicas, sendo dever do Município





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

assegurar sua correta implantação e manutenção, conforme competência estabelecida na legislação de trânsito.

A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou:

- A necessidade real e atual da contratação;
- A inexistência de estrutura própria suficiente para execução direta dos serviços;
- A viabilidade técnica e econômica da solução escolhida;
- A disponibilidade de fornecedores no mercado aptos a executar o objeto.

Dessa forma, a contratação mostra-se juridicamente amparada, tecnicamente adequada e administrativamente necessária para atendimento ao interesse público.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para implantação, revitalização e manutenção da sinalização horizontal e vertical da malha viária urbana do Município de Primavera de Rondônia/RO e do Distrito de Querência do Norte, contemplando todas as etapas necessárias ao adequado desempenho do objeto ao longo de seu ciclo de vida.

3.1 Planejamento e Implantação

A solução abrange o levantamento técnico dos locais a serem atendidos, definição das especificações, fornecimento de materiais adequados, instalação das placas de sinalização vertical e execução da pintura da sinalização horizontal, conforme normas técnicas vigentes.

3.2 Operação e Manutenção

Durante a vigência contratual, a empresa deverá realizar manutenção preventiva e corretiva, garantindo:

- Boa visibilidade da sinalização;
- Reposição de placas danificadas;
- Revitalização de pinturas desgastadas;
- Atendimento às solicitações da fiscalização.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

3.3 Durabilidade e Desempenho

Serão utilizados materiais com padrão de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, garantindo maior durabilidade, refletividade e resistência às intempéries e ao tráfego intenso.

3.4 Gestão e Fiscalização

A solução contempla acompanhamento contínuo por parte da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com medições periódicas, relatórios técnicos e controle de qualidade.

3.5 Destinação Final e Sustentabilidade

Ao final do ciclo de vida dos materiais utilizados, especialmente placas substituídas e resíduos gerados, deverá ser realizada destinação ambientalmente adequada, conforme legislação vigente. A abordagem adotada está em consonância com os princípios do planejamento, eficiência e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação considere não apenas a execução inicial, mas também a manutenção, durabilidade e impactos ao longo do tempo.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, legais e operacionais:

4.1 Requisitos Técnicos

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto contratado;
- Disponibilidade de equipe técnica qualificada para execução dos serviços;
- Utilização de equipamentos apropriados para aplicação de sinalização horizontal (máquinas de pintura viária, equipamentos de demarcação, entre outros);
- Fornecimento de placas confeccionadas em chapa galvanizada com película refletiva conforme normas técnicas vigentes;
- Utilização de tintas e materiais próprios para sinalização viária, com resistência, durabilidade e refletividade adequadas;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

- Execução conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), resoluções do CONTRAN e padrões técnicos aplicáveis.

4.2 Requisitos Legais

- Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Cumprimento das normas ambientais e de segurança do trabalho;
- Manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

4.3 Requisitos Operacionais

- Execução dos serviços conforme cronograma definido pela SEMOSP;
- Atendimento às solicitações da fiscalização;
- Correção imediata de falhas ou não conformidades apontadas;
- Garantia mínima dos serviços executados, a ser definida no contrato.

4.4 Requisitos de Sustentabilidade

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Uso racional de materiais;
- Observância de boas práticas ambientais na execução dos serviços.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada de forma **parcelada**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, mediante emissão de Ordem de Serviço, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo.

5.1 Forma de Execução

- Os serviços serão executados nas vias urbanas do Município de Primavera de Rondônia/RO e do Distrito de Querência do Norte;
- A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;
- A execução obedecerá ao cronograma definido pela fiscalização;
- Os serviços deverão ser realizados preferencialmente em horários que minimizem impactos ao tráfego e à população.

5.2 Etapas da Execução





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

A execução compreenderá, entre outras, as seguintes etapas:

1. Vistoria técnica no local indicado pela fiscalização;
2. Sinalização provisória da área para segurança dos usuários da via;
3. Preparação da superfície (limpeza e adequação do pavimento);
4. Aplicação da sinalização horizontal conforme especificações técnicas;
5. Instalação ou substituição de placas de sinalização vertical;
6. Limpeza da área após a conclusão dos serviços.

5.3 Materiais e Equipamentos

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

Os materiais utilizados deverão atender às normas técnicas vigentes e garantir durabilidade, refletividade e resistência adequadas.

5.4 Medição e Recebimento

- A medição será realizada conforme os quantitativos efetivamente executados;
- O fiscal do contrato atestará a conformidade dos serviços;
- O pagamento estará condicionado à aprovação das medições.

5.5 Garantia e Correções

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, comprometendo-se a corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas ou irregularidades identificadas durante o período de garantia contratual.

O modelo de execução observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, controle e interesse público.

6.1 Designação de Gestor e Fiscal

- Será formalmente designado **Gestor do Contrato**, responsável pelo acompanhamento administrativo e controle da execução contratual;
- Será designado **Fiscal do Contrato**, responsável pelo acompanhamento técnico dos serviços, medições, verificação da qualidade e conformidade com as especificações;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

- As designações ocorrerão por meio de ato formal da autoridade competente.

6.2 Atribuições do Gestor

Compete ao Gestor do Contrato:

- Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Controlar prazos de vigência e eventuais prorrogações;
- Solicitar aditivos, quando necessário;
- Comunicar irregularidades à autoridade superior;
- Controlar saldo contratual.

6.3 Atribuições do Fiscal

Compete ao Fiscal do Contrato:

- Acompanhar a execução dos serviços in loco;
- Conferir quantitativos executados;
- Atestar medições e notas fiscais;
- Registrar ocorrências em relatório próprio;
- Exigir correção de falhas ou irregularidades.

6.4 Comunicação e Registro

Todas as ocorrências relevantes deverão ser registradas formalmente, podendo ser utilizados:

- Relatórios de fiscalização;
- Ordens de Serviço;
- Notificações formais à contratada;
- Termos de recebimento provisório e definitivo.

6.5 Controle de Qualidade

A fiscalização poderá realizar inspeções técnicas periódicas para verificar:

- Conformidade com as especificações técnicas;
- Qualidade dos materiais utilizados;
- Durabilidade da sinalização implantada;
- Atendimento às normas de segurança.

6.6 Aplicação de Penalidades

Em caso de descumprimento contratual, poderão ser aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação vigente, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

A medição e o pagamento dos serviços executados observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no contrato administrativo.

7.1 Critérios de Medição

- A medição será realizada com base nos quantitativos **efetivamente executados e aprovados** pela fiscalização;
- Os serviços serão medidos conforme a unidade estabelecida na planilha orçamentária (m², metro linear, unidade, etc.);
- A contratada deverá apresentar relatório detalhado dos serviços executados no período;
- O fiscal do contrato realizará conferência in loco, podendo solicitar ajustes ou correções antes da validação da medição;
- Somente serão medidos os serviços executados em conformidade com as especificações técnicas.

7.2 Periodicidade

As medições poderão ocorrer mensalmente ou conforme cronograma definido pela Administração, de acordo com a execução dos serviços.

7.3 Condições para Pagamento

O pagamento ficará condicionado a:

- Aprovação da medição pelo fiscal do contrato;
- Apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Ausência de pendências contratuais.

7.4 Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no contrato, contado a partir da data de atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

7.5 Glosas e Ajustes

Caso sejam identificadas inconsistências, serviços executados em desacordo com as especificações ou quantitativos divergentes, a Administração poderá:

- Realizar glosa parcial dos valores;
- Exigir correção dos serviços;
- Suspender o pagamento até a regularização.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **procedimento licitatório**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços comuns de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

8.1 Forma de Seleção

- Modalidade: **Pregão Eletrônico**;
- Tipo de julgamento: **Menor Preço**;
- Regime de execução: Empreitada por preço unitário;
- Disputa em sessão pública eletrônica, conforme regras do edital.

8.2 Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço global (ou por lote, se assim definido no edital)**, desde que atendidas todas as exigências técnicas, legais e de habilitação previstas.

Será considerada vencedora a empresa que:

- Atender integralmente às especificações técnicas;
- Comprovar capacidade técnica compatível com o objeto;
- Demonstrar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Apresentar proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3 Exigências de Habilitação

Serão exigidos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira;
- Qualificação técnica compatível com os serviços de sinalização viária.

8.4 Vedação ao Fracionamento Indevido

A definição da forma de seleção observa o princípio da competitividade e da economicidade, não havendo fracionamento indevido do objeto.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 553.590,44 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

A estimativa de preços foi devidamente realizada, conforme planilha orçamentária detalhada constante nos autos, acompanhada de memória de cálculo e fundamentada em referenciais oficiais de preços, tais como SINAPI, SICRO e DER/RO.

<https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/tabela-referencial-de-precos-regionais-de-obras-rodovitarias-der-ro-janeiro-2025/>

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-referenciais/sistemas-de-custos/sicro/relatorios/relatorios-sicro/norte/norte>

https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_888

9.1 Metodologia da Pesquisa

A formação do preço estimado considerou referenciais técnicos oficiais amplamente aceitos na Administração Pública.

9.2 Consolidação do Valor

A estimativa encontra-se consolidada em planilha orçamentária contendo descrição dos serviços, unidade de medida, quantidade estimada, valor unitário e valor total.

9.3 Finalidade da Estimativa

O valor estimado serve como parâmetro para análise de vantajosidade e exequibilidade das propostas.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente à contratação possui previsão orçamentária e será custeada com recursos do orçamento municipal, conforme disponibilidade financeira.

- Unidade Orçamentária: 02.005– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Projeto/Atividade: 2095 – OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIA - SEMOSP
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- * Ficha: 92

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

Compete à Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, sem prejuízo de outras atribuições previstas em contrato:

11.1 Obrigações Administrativas

- Formalizar a contratação por meio de instrumento contratual adequado;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Emitir Ordem de Serviço com a definição dos locais e serviços a serem executados;
- Disponibilizar as informações necessárias à correta execução do objeto.

11.2 Obrigações de Fiscalização

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Realizar medições periódicas;
- Notificar a contratada sobre irregularidades verificadas;
- Exigir a correção de falhas ou inconformidades.

11.3 Obrigações Financeiras

- Efetuar o pagamento dos serviços executados e devidamente atestados;
- Garantir a existência de dotação orçamentária suficiente;
- Proceder às retenções legais quando cabíveis.

11.4 Obrigações de Apoio Operacional

- Indicar os locais de execução dos serviços;
- Fornecer, quando necessário, apoio institucional para organização do tráfego durante a execução;
- Facilitar o acesso às áreas de intervenção.

A Administração deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a regular execução contratual e o atendimento ao interesse público.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar o objeto em estrita observância às disposições contratuais e à Lei nº 14.133/2021, assumindo integral responsabilidade pela adequada prestação dos serviços.

12.1 Obrigações Técnicas

- Executar os serviços conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

- Utilizar materiais adequados, com qualidade e durabilidade compatíveis com as normas técnicas vigentes;
- Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- Garantir a correta implantação da sinalização horizontal e vertical;
- Substituir ou refazer, às suas expensas, serviços executados em desacordo com as exigências técnicas.

12.2 Obrigações Administrativas e Legais

- Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Cumprir as normas ambientais e de segurança do trabalho;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado sem autorização formal da Administração.

12.3 Obrigações Operacionais

- Iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço;
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização;
- Manter preposto responsável durante a execução contratual;
- Comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto.

12.4 Responsabilidade por Danos

- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
- Arcar com custos de reparação de eventuais prejuízos ocasionados durante a execução dos serviços.

12.5 Garantia dos Serviços

- Garantir a qualidade e durabilidade dos serviços executados durante o prazo definido no contrato;
- Corrigir falhas identificadas no período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.1 Penalidades Aplicáveis

Poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções:

I – **Advertência**, quando houver inexecução parcial de pequena gravidade;
II – **Multa**, nos termos estabelecidos no contrato, podendo ser:

- Moratória, por atraso injustificado na execução dos serviços;
- Compensatória, em caso de inexecução total ou parcial do objeto;

III – **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.2 Aplicação das Penalidades

A aplicação das sanções observará:

- A gravidade da infração;
- O dano causado à Administração;
- A reincidência;
- A vantagem auferida pela contratada;
- Os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

13.3 Multas

O percentual de multa será definido no instrumento contratual, podendo incidir sobre o valor da parcela inadimplida ou sobre o valor total do contrato, conforme o caso.

13.4 Procedimento

Antes da aplicação de qualquer penalidade, será assegurado à contratada:

- Notificação formal da irregularidade;
- Prazo para apresentação de defesa;
- Análise e decisão fundamentada da autoridade competente.

14 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme previsto no edital.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, durante o período de vigência contratual.

O contrato poderá ser prorrogado, desde que haja justificativa técnica e administrativa demonstrando a vantajosidade para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a existência de dotação orçamentária suficiente.

A prorrogação ficará condicionada a:

- Interesse da Administração;
- Manutenção das condições de habilitação da contratada;
- Execução satisfatória dos serviços;
- Concordância formal entre as partes;
- Respeito aos limites legais aplicáveis.

Eventuais alterações contratuais deverão observar os requisitos legais e ser formalizadas por meio de termo aditivo.

15 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, conforme o disposto no art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo correspondente e servirá de base para a elaboração do edital e do contrato administrativo.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

16.3. A participação no certame implica plena concordância da licitante com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

16.4. Eventuais alterações no objeto contratado somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, mediante formalização de termo aditivo.

16.5. A Administração poderá revogar ou anular o procedimento licitatório, no todo ou em parte, nos termos da legislação vigente, devidamente motivado.

16.6. Este Termo de Referência poderá ser ajustado para adequação às orientações do setor jurídico e de controle interno, visando garantir segurança jurídica e regularidade do procedimento.

Primavera de Rondônia/RO, 24 de março de 2026.

Sergio Raimundo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Portaria nº 023/GP/2025

Diego Lourenço
Agente Administrativo





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	TERMO DE REFERENCIA	24/03/2026

ID:	33054	Processo	Documento
CRC:	5D3B4767		
Processo:	3-495/2026		
Usuário:	DIEGO LOURENÇO		
Criação:	24/03/2026 13:15:18	Finalização:	24/03/2026 13:16:14

MD5:	9E867B490ED63EB278F850402133C511
SHA256:	E6D1DDE9BA83F14E3F2D8FAB0614F9069EDD48FE94B75E1571B56981F462E221

Súmula/Objeto:
TERMO DE REFERENCIA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Primavera de Rondônia	RO	24/03/2026 13:15:18
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	24/03/2026 13:15:18
------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 DIEGO LOURENÇO	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/03/2026 13:16:18
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 SERGIO RAIMUNDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24/03/2026 13:38:59
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 33054 e o CRC 5D3B4767.